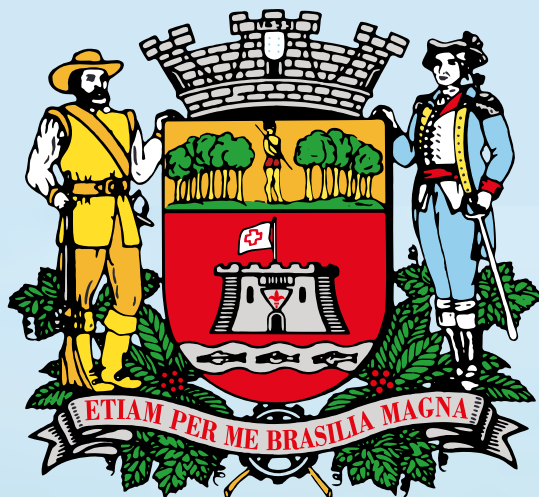


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

25 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA 5825

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	06 a 12
Gestão de Pessoas.....	12
Casa Civil.....	12 a 15
Finanças.....	15 e 16
Ipřejun.....	16
Dae.....	16 e 17
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	17
Assistência e Desenvolvimento Social.....	18 e 19
Promoção da Saúde.....	19

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	19
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - Fornecimento de SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INTESTINAL, BOLSA PARA UROSTOMIA, RECORTÁVEL TRANSPARENTE 10 A 76MM E OUTROS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, fica cancelado o preço registrado da empresa **NOVACARE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME, referente ao item: 4 - BARREIRA PROTETORA DE PELE EM PASTA 56 a 60G - código 33673 - cota reservada**, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

Jundiaí, 21 de maio de 2026

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 5356/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026

I - Objeto: Contratação de Serviço Técnico Especializado de Apoio à Operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

III - Contratada: CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL CNPJ: 02.680.126/0001-80.

IV - Valor Global: R\$139.708,44 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

V - Prazo de Execução/Entrega: 05 (cinco) meses.

VI - Justificativa:

A presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de apoio técnico-operacional para a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022, no Município de Jundiaí. Os serviços compreendem o suporte à estruturação, elaboração, execução e acompanhamento dos instrumentos de fomento cultural vinculados à PNAB, incluindo a elaboração de minutas de editais, apoio na organização dos fluxos administrativos, orientação quanto à aplicação das normativas federais vigentes, suporte técnico na análise de inscrições, acompanhamento das etapas de habilitação e seleção, bem como apoio no monitoramento da execução dos projetos contemplados e na organização de informações necessárias para prestação de contas e relatórios junto aos órgãos federais competentes.

A execução da PNAB demanda conhecimento técnico específico e experiência na gestão de políticas públicas culturais, incluindo domínio das diretrizes do Ministério da Cultura, das plataformas e sistemas utilizados para acompanhamento e registro das ações financiadas com recursos federais, bem como dos mecanismos de controle, monitoramento e avaliação. Nesse contexto, a contratação de apoio técnico especializado torna-se necessária para assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, garantir a conformidade com as normativas vigentes e mitigar riscos de inconsistências, glosas ou eventual devolução de recursos.

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual, cuja execução exige notória especialização, caracterizando inviabilidade de competição. A escolha justifica-se pela comprovada experiência na operacionalização de políticas culturais, incluindo a gestão da Lei Paulo Gustavo no Distrito Federal e no município de Teresópolis/RJ, além de parcerias com o setor público e privado, conforme demonstrado nos atestados e relatórios apresentados, evidenciando sua capacidade técnica para garantir eficiência administrativa, segurança técnica e legitimidade social nos processos de fomento cultural.

O valor proposto, de R\$ 139.708,44, mostra-se compatível com parâmetros de mercado e com experiências anteriores conduzidas

pela entidade, estando ainda alinhado ao limite de até 5% previsto na regulamentação da PNAB para custos de operacionalização, demonstrando a economicidade e a adequação da contratação ao interesse público.

O prazo de execução dos serviços será de 05 meses, período considerado adequado para contemplar todas as etapas necessárias à operacionalização da PNAB no município, desde a preparação dos instrumentos de seleção pública até o acompanhamento da execução das ações financiadas com os recursos da política.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL no valor de R\$139.708,44.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 179982026

Inexigibilidade de Licitação nº 118/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CRISTINA CARÁ ACADEMIA DE DANÇA LTDA - CNPJ: 08.533.777/0001-23

IV - Valor Global: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

V - Prazo de Entrega: maio/2026

VI - Justificativa: A contratação de jurado(a) para o 28º Enredança 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de avaliação e premiação das apresentações participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a dança em suas diversas linguagens, valorizar os artistas, grupos e companhias, além de promover o acesso à cultura e incentivar a formação artística e cultural da população.

A função do(a) jurado(a) será analisar criteriosamente as apresentações inscritas, com base nos critérios estabelecidos no regulamento e edital do 28º Enredança 2026, considerando aspectos como técnica, expressão corporal, criatividade, sincronismo, figurino, musicalidade, composição coreográfica e desempenho artístico. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área da dança, artes cênicas, produção cultural ou curadoria artística, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural. Ressaltamos que todo o processo será acompanhado pelos servidores desta Secretaria.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do 28º Enredança 2026.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CRISTINA CARÁ ACADEMIA DE DANÇA LTDA para o serviço de jurado no valor de R\$1.400,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12576/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNAISSE COMERCIO DE AREIA, PEDRA,



ADMINISTRAÇÃO

TRANSPORTES E BL VALOR TOTAL R\$ 1272,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12584/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNAISSE COMERCIO DE AREIA, PEDRA, TRANSPORTES E BL VALOR TOTAL R\$ 212,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12588/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GNAISSE COMERCIO DE AREIA, PEDRA, TRANSPORTES E BL VALOR TOTAL R\$ 848,00 OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, TIJOLO DE BARRO COMUM E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/PRÊMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12791/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA VALOR TOTAL R\$ 27500,00 OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, LEVOFLOXACINA 500 MG E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12792/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 10315,80 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12793/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 8580,00 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12794/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 19470,00 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12795/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 12320,00 OBJETO: APOIO PARA OS PUNHOS, ERGONOMICO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/SUS/EMENDA COMISSAO DE SAUDE/CUSTEIO APS E MULTI/PICS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12800/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1311,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12801/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 897,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12802/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MP COM E IND DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 8697,61 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12803/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2211,74 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12804/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 4015,46 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12805/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GAMA CARE DISTRIBUIDORA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1452,36 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12811/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9049,32 OBJETO: MATERIAIS DE LIMPEZA E COMPLEMENTARES - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12812/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2154,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12814/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5880,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12815/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2136,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO

DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12816/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FARMA 2 PROD PARA SAUDE LTDA VALOR TOTAL R\$ 468,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12817/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 8404,92 OBJETO: ÁGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12818/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4915,08 OBJETO: ÁGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12819/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6144,60 OBJETO: ÁGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12827/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8911,20 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12828/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1200,80 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12844/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2524,50 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12845/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 137400,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12846/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR

LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3332,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12856/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 788,20 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA B-HCG, EQUIPO DE SORO COM MICROGOTEJADOR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12861/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL R\$ 2880,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12862/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 9650,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12863/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TETRA FARM IND E COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15000,00 OBJETO: SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 3 ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12875/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BTB HOME DECOR ART.DE DEC. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 13821,20 OBJETO: PLACA DE FACHADA, TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12896/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 370,00 OBJETO: PILHA COMUM MEDIA C, COM 2 UNIDADES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12898/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 418,50 OBJETO: PILHA COMUM MEDIA C, COM 2 UNIDADES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12900/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 544,00 OBJETO: PILHA COMUM MEDIA C, COM 2 UNIDADES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12901/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 1013,60 OBJETO: PILHA COMUM MEDIA C, COM 2 UNIDADES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12907/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 3314,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12908/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1607,10 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12909/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 1457,70 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12910/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1812,80 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12911/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 763,20 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12912/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 47520,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12913/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 595,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LÂMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12916/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3680,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M, SERINGA DESCARTAVEL, 1ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.301, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE A CONSULTAS ESPECIALIZADAS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 469 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.347 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE A EXAMES ESPECIALIZADOS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 479 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.390 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 470 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.349 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE SISTEMA DE CREDENCIAMENTO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 480 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.391 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM COTA FIXA DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 471 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PEDIDO 2.345 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 997.375,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.04.122.0191.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PROPRIA	R\$	213.600,00
14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PROPRIA	R\$	748.000,00
3.3.71.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS A N T E R I O R E S - TRANSFERENCIAS		
0000	PROPRIA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.301/2026

R\$	35.775,00
TOTAL....R\$	997.375,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

4.01.10.122.0191.2183	GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	
0000	PRÓPRIA		
		R\$	997.375,00
		TOTAL....R\$	997.375,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25
DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.302, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,
PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REFORMA DE
SANITÁRIOS MÓVEIS UTILIZADOS NAS FEIRAS LIVRES E
VAREJÃO NOTURNO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS
NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0017694/2026. REF.
SOLICITAÇÃO 475 - SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO,
ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.605.0188.2893	AMPLIAR E QUALIFICAR O ESCOLAMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL E ABASTECIMENTO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)
DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

7.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	60.000,00
		TOTAL....R\$	60.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25
DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.303, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 59/2025, REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 481 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.216,00 (VINTE MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183	G E S T Ã O E OPERACIONALIZAÇÃO DA SAÚDE DIGITAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.216,00
		TOTAL....R\$	20.216,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.216,00
		TOTAL....R\$	20.216,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.304, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE A CONSULTAS ESPECIALIZADAS, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.029.74388. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 468 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.343 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE A CONSULTAS ESPECIALIZADAS, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025.283.75531. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 467 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.342 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE EXAMES ESPECIALIZADOS DE ECODOPPLER. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 2025.277.75106. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 477 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.367 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM COTA VARIÁVEL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2025, REFERENTE EXAMES ESPECIALIZADOS DE HOLTZER. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N. 2025.175.74793. PROCESSO SEI PMJ.0038441/2025. REF. SOLICITAÇÃO 478 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.384 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
5412	FES/SUS/EMENDA DEP. DANIEL SOARES/CONS. CISMETRO		
		R\$	500.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
5413	FES/SUS/EM. DEP. RAFAEL SARAIVA / CONSORCIO CISMETRO		
		R\$	250.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
5414	FES/SUS/EM. DEP. LEONARDO SIQUEIRA /CONS. CISMETRO		
		R\$	250.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.304/2026

5425 F E S / S U S / T R A N S F .
VOLUNTÁRIA/ EXAME DE
HOLTER

R\$	200.000,00
TOTAL....R\$	1.200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.305, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADESIVAGEM DE VEÍCULOS OFICIAIS, UTILIZADOS PELO CENTRO POP, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 735. PROCESSO SEI PMJ.0018398/2026. REF. SOLICITAÇÃO 483 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 813.904
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO POP, UTILIZANDO RECURSO ESTADUAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 735. PROCESSO SEI PMJ.0018398/2026. REF. SOLICITAÇÃO 482 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISICÃO 813.814
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.600,70 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	R\$	24.600,70
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5192	SEDS/FEAS/PROG. ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	TOTAL....R\$		24.600,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.307, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA O GABINETE DA SMMT. PROCESSO SEI PMJ.0015803/2026. REF. SOLICITAÇÃO 492 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 813.927
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.359,99 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.359,99
		TOTAL....R\$	6.359,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

2.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.359,99
		TOTAL....R\$	6.359,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.308, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM TELEFONIA, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0004662/2026. REF. SOLICITAÇÃO 491 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.045,40 (VINTE MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PROPRIA		
		R\$	6.312,30
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PROPRIA		
		R\$	13.733,10
		TOTAL....R\$	20.045,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	20.045,40
		TOTAL....R\$	20.045,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.309, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O NOVO CONVÊNIO DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA, UTILIZANDO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 43680002. PROCESSO SEI PMJ.0010594/2026. REF. SOLICITAÇÃO 463 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.326 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5418	MS/EMENDA DEP. ERIKA HILTON /CUSTEIO INST. BRAILLE	
	R\$	680.000,00
	TOTAL....R\$	680.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.310, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2026, RECURSO ESTADUAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, CONV. 795. PROCESSO SEI 520/2026. REF. SOLICITAÇÃO 488 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 239.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5196	SEDS/ORDINÁRIO/PROG. ESTD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	R\$	239.750,00
	TOTAL....R\$	239.750,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.311, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 59/2025, REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TIC). PROCESSO SEI PMJ.0018692/2025. REF. SOLICITAÇÃO 490 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	R\$	320.000,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		320.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	R\$	320.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$		320.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

GESTÃO DE PESSOAS

SMAGP/SEÇÃO DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0014529/2026
Interessado(a): APPARECIDA SOARES

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0011379/2026
Interessado(a): VIRGINIA CONDE VELOTTI

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0015957/2026
Interessado(a): ELISANGELA VALERIA DOS SANTOS

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0004477/2026
Interessado(a): BRUNO BOCCALINI

PROCESSO INDEFERIDO
Processo: PMJ.0007960/2026
Interessado(a): BRUNO BOCCALINI

PROCESSO DEFERIDO
Processo: PMJ.0005061/2026
Interessado(a): DIRCE ELISABETH GOES VILAS BOAS

PROCESSO DEFERIDO
Processo: PMJ.0016050/2026
Interessado(a): ISABEL CRISTINA ZANCHIN

CASA CIVIL

ADITAMENTO AO EDITAL SMCC Nº 05, de 14 de maio de 2026

Na necessidade de dirimir dúvidas apresentadas por candidatas para a participação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM, para o biênio 2026/2028, vem-se aditar, conforme segue:

1 - As candidatas deverão apresentar cópias de documentos pessoais que a identifiquem (RG, CPF), além de comprovação de domicílio da cidade de Jundiaí (Contas de água, CPFL ou IPTU).

2 - As candidatas da Sociedade Civil, sem vínculo com entidades, poderão comprovar a atuação no segmento feminino, atendendo ao Edital, através de Certificados de Participação em Fóruns, Conferências ou Comissões relacionadas à pauta.

2.a - Portfólio de atuação através de registros fotográficos, vídeos ou publicações.

2.b - Outras formas comprobatórias diversas.

Jundiaí, 22 de maio de 2026
FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE APOIO Nº 10/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO (Filial Jundiaí), para apoio na prestação de serviços não remunerados de divulgação das atividades sem fins lucrativos da entidade, como instituição filantrópica, com relação aos programas e projetos nas áreas cultural, social, educacional, esporte e lazer e assistência e desenvolvimento social, destinados ao fortalecimento de pessoas, famílias e comunidades, nas ações do projeto "Prefeitura na Área".

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015320/2026
Edital de Chamamento Público SMCC nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Dr. FÁBIO NADAL PEDRO, Secretário Municipal da Casa Civil, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO (Filial Jundiaí), pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 60.982.576/0009-80, com sede na Rua Giuseppe Franco, nº 213, sala 1, Jardim das Samambaias, Jundiaí/SP, neste ato representada por CRISTINA FRANCESCA NEGLIA, portadora da CI/RG nº 22.567.743 e do CPF/MF nº 170.829.568-27, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a



CASA CIVIL

seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o apoio na prestação de serviços não remunerados de divulgação das atividades sem fins lucrativos da entidade, como instituição filantrópica, com relação aos programas e projetos nas áreas cultural, social, educacional, esporte e lazer e assistência e desenvolvimento social, destinados ao fortalecimento de pessoas, famílias e comunidades, nas ações itinerantes do projeto “Prefeitura na Área”, iniciativa que leva serviços, orientações e atividades de cidadania diretamente aos bairros do Município, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026 das 09:00 às 15:00 horas, na EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão, localizada na Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas, Jundiaí/SP.

1.2. As atividades dispostas na cláusula 1.1. possuem caráter espontâneo, solidário e sem vínculos empregatício, comercial, fiscal, trabalhista e/ou previdenciário com o MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.901/2018.

1.3. Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo titular da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, conforme o caso;
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- demaís obrigações pertinentes.

II – Da APOIADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, conforme o caso;

- cumprir todas as exigências estipulas no Edital de Chamamento.
- demaís obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

3.1. Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, nos termos do Edital de Chamamento, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo titular da Secretaria competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

- Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.
- Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

- O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.
- Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria responsável.
- Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- O presente Termo apresenta as seguintes disposições:
 - este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
 - a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
 - constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
 - ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos a este Termo, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil



CASA CIVIL

e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, 7º andar, ala sul, Jardim Botânico, CEP 13.214-900, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

10.2. Ficam fazendo parte integrante deste Termo, o Edital de Chamamento Público SMCC n. 03/2026, bem como a proposta da APOIADORA, constantes do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015320/2026.

E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 21 de maio de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

CRISTINA FRANCESCA NEGLIA
Representante da ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE MOÇOS DE SÃO PAULO
(Filial - Jundiaí)

TERMO DE APOIO Nº 09/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e ALEXSANDRO FERREIRA BISPO - ME, para apoio na prestação de serviços não remunerados de barbearia, nas ações do projeto "Prefeitura na Área".

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015320/2026
Edital de Chamamento Público SMCC n. 03/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Dr. FABIO NADAL PEDRO, Secretário Municipal da Casa Civil, por força do caput do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, ALEXSANDRO FERREIRA BISPO - ME, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.873.308/0001-69, com sede na Rua Água Branca, nº 603, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, Sr. ALEXSANDRO FERREIRA BISPO, portador da CI/RG nº 22.989.754-81 e do CPF/MF nº 323.849.238-11, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o apoio na prestação de serviços não remunerados de barbearia, nas ações itinerantes do projeto "Prefeitura na Área", iniciativa que leva serviços, orientações e atividades de cidadania diretamente aos bairros do Município, a ser realizado no dia 23 de maio de 2026 das 09:00 às 15:00 horas, na EMEB Prof. Antônio Adelino Marques da Silva Brandão, localizada na Rua Uva Isabel, 50 - Morada das Vinhas, Jundiaí/SP.

1.2. As atividades dispostas na cláusula 1.1. possuem caráter espontâneo, solidário e sem vínculos empregatício, comercial, fiscal, trabalhista e/ou previdenciário com o MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.901/2018.

1.3. Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo titular da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I - Do MUNICÍPIO:

- receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, conforme o caso;
- elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis;
- demais obrigações pertinentes.

II - Da APOIADORA:

- executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, conforme o caso;
- cumprir todas as exigências estipulas no Edital de Chamamento.
- demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

3.1. Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, nos termos do Edital de Chamamento, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo titular da Secretaria competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

- Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.
- Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA



CASA CIVIL

ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.
- 6.2. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria responsável.
- 6.3. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- 7.1. O presente Termo apresenta as seguintes disposições:
- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
- c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
- c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

- 8.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos a este Termo, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, 7º andar, ala sul, Jardim Botânico, CEP 13.214-900, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato.
- 9.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.
- 10.2. Ficam fazendo parte integrante deste Termo, o Edital de Chamamento Público SMCC n. 03/2026, bem como a proposta da APOIADORA, constantes do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0015320/2026.
- E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiá, 19 de maio de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

ALEXSANDRO FERREIRA BISPO
Representante da ALEXSANDRO FERREIRA BISPO - ME

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EDITAL N.º 8, DE 19 DE MAIO DE 2026

LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018133/2026, FAZ SABER que, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições para o comércio eventual de **Dia dos Namorados/2026**, a ser realizado no período 07 a 13 de junho/2026.

1. DOS PONTOS PARA O COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 05 (cinco) pontos demarcados na Rua Barão de Jundiá, ao lado da Igreja Nossa Senhora do Desterro, conforme Anexo I.

2. DO PERÍODO AUTORIZADO

2.1. Será autorizado para o "COMÉRCIO EVENTUAL – Dia dos Namorados 2026" o uso das instalações presentes no item 1, no período de 07 à 13 de junho de 2026, das 08h às 18h, devendo os autorizados promover a retirada das instalações do solo público imediatamente após o término do período.

3. DOS PRODUTOS

3.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- a) *Souvenirs* e produtos artesanais;
- b) Cartões;
- c) Flores artificiais/naturais e,
- d) Cestas de arranjos.

3.2. É proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 4385, de 04 de julho de 1994.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias, 29, 30 e 31 de maio através do endereço eletrônico <https://bit.ly/eventualnamorados26> ou QRCode do Anexo II.

4.2. Poderão inscrever-se os interessados maiores de 18 (dezoito) anos, sendo apenas uma inscrição para cada interessado, com a apresentação dos seguintes documentos.

- Cópia do CPF ou do CNPJ/MEI;
- Cópia do RG;
- Uma foto 3X4 (recente);
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local (no caso de entidade assistencial).

5. DO SORTEIO

5.1. Será realizado sorteio para classificação dos interessados (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 03 de junho de 2026, às 10h, na Divisão de Fiscalização do Comércio e do Ambulante, 1º andar – Ala Norte, Paço Municipal.

6. DA TAXA E ISENÇÃO

6.1. Conforme disposto na L.C. nº460/2028 art. 223, estão isentos da Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento:

(...)

II – na qualidade de Comerciante Eventual, os exercentes de comércio eventual, em eventos públicos ou promovidos em conjunto com o Município.

7 - DA DESISTÊNCIA

7.1. Em caso de desistência, deverá o sorteado formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio.

7.1.1. Será considerada desistência o não atendimento à comunicação da Prefeitura por meio de telefone e/ou e-mail.

7.2. Os pontos vagos serão destinados aos sorteados constantes da lista de espera.

8. DAS PROIBIÇÕES

8.1. É proibida a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como ultrapassar a área demarcada e instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas

9. DAS PENALIDADES

9.1 A inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplicam-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar n.º 460, de 22 de outubro de 2008:

- a) multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;



FINANÇAS

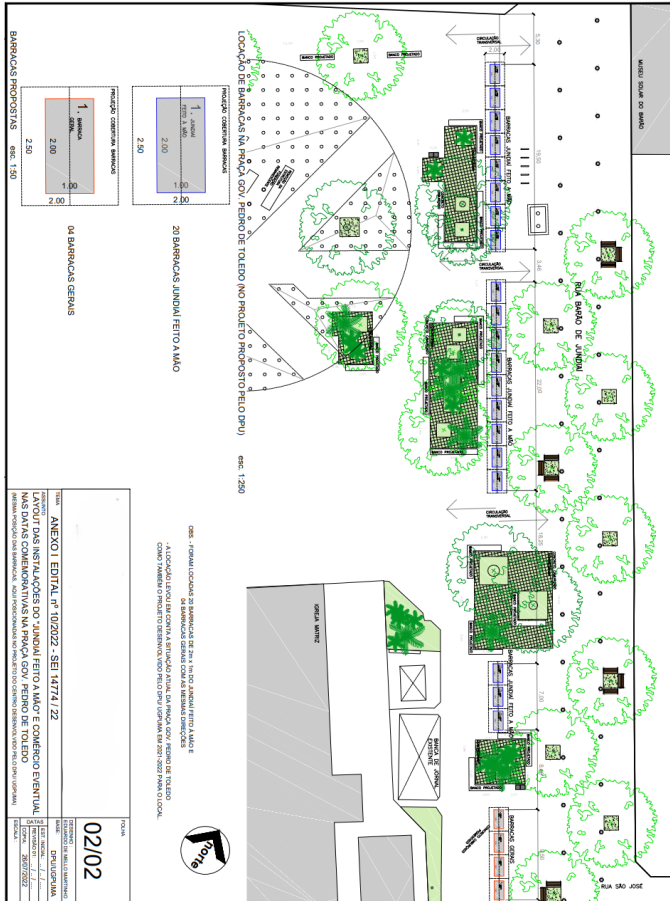
b) revogação da licença.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219 "caput" e §2.º da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 19 de maio de 2026

RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO
SECRETARIO ADJUNTO DE FINANÇAS

ANEXO I



ANEXO II



EDITAL 34/2026

Fica o Sr. MARCOS JOSE DE BARROS notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente à Revisão do IPTU em decorrência do processo SEI PMJ 0042508/2025. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 04 de maio de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 125 DE 22 DE MAIO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta do Processo nº IPJ. 0000415/2026.

RESOLVE revisar os proventos de aposentadoria de VALDETE PEREIRA DA SILVA em virtude de decisão judicial.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de 2026.

ALESSANDRO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Benefícios

DAE

Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 016/2026

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 016/2026 para Contratação de empresa para a prestação de serviços de supressão (corte) e/ou religação do fornecimento de água, com fornecimento de todos os recursos necessários (mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, transporte, materiais) para um período de 24 (vinte e quatro) meses.

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Modo de Disputa Fechado nº 009/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VECTOR SERVIÇOS LTDA.
Contrato nº 040/2026, assinado em 08/05/2026, Processo DAE nº 3922/2025.
Objeto: Elaboração de projeto executivo e execução das instalações elétricas, SPDA, aterramento e automação dos Reservatórios R12 e R12B.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 1.703.035,60.
Classificação dos recursos: 9.4.1.0021 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 001/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CODEBOSS TECHNOLOGY LTDA.
Contrato nº 033/2026, assinado em 08/04/2026, Processo DAE nº 275/2026.
Objeto: empresa especializada em prestação de serviço de pintura para as edificações, foguete e casa da árvore localizada no Parque Mundo das Crianças – Jundiaí - SP.
Prazo: 2 MESES.
Valor: R\$ 139.774,48.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 013/2026

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 013/2026 para aquisição de chapas metálicas para



DAE

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

escoramento de valas.

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 012/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LUÍS ANTONIO BERTOLIN & BERTOLIN LTDA.
Contrato nº 037/2026, assinado em 27/04/2026, Processo DAE nº 482/2026.
Objeto: aquisição de mourão de eucalipto tratado – diversas medidas.
Prazo: 3 MESES.
Valor: R\$ 139.544,40.
Classificação dos recursos: 8.6.1.31 – Gerencia de Gestão de Patrimônio (GGP).

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 068/2025**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROBERTO FUKUMARU LÚCIO LTDA.
Termo de Aditamento nº 032/2026 assinado em 28/04/2026, Processo DAE nº 3847/2025.
Objeto: aquisição e instalação de reservatório de 250 m² em PRFV.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2026 para a prorrogação contratual por mais 2 (dois) meses.

21/05/2025
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 005/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ROBERTO FUKUMARU LÚCIO LTDA.
Contrato nº 039/2026, assinado em 04/05/2026, Processo DAE nº 494/2026.
Objeto: contratação de serviço de engenharia para fabricação e instalação de 02 (dois) reservatórios de água no Parque Mundo das Crianças – Jundiaí - SP.
Prazo: 3 MESES.
Valor: R\$ 157.540,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.01 – Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC).

21/05/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2026
PROC. 519-2/2026**

Referente: Implementação da NFAg - Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica (Modelo 75) no âmbito do Sistema Comercial (CS), para adequação fiscal e modernização dos processos de faturamento da DAE S/A, pelo período de 06 meses.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 002/2026, declarada pelo Diretor Comercial, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.641.327/0001-25, no valor de R\$ 1.200.050,00 (um milhão, duzentos mil e cinquenta reais), objetivando a implementação da NFAg - Nota Fiscal de Água e Saneamento Eletrônica (Modelo 75) no âmbito do Sistema Comercial (CS), para adequação fiscal e modernização dos processos de faturamento da DAE S/A, pelo período de 06 meses.

DAE - JUNDIAÍ, 21 de maio de 2026
HELEN CAPPELLETTI DE LIMA
Diretora Superintendente de Gestão

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.306, DE 25 DE MAIO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ). PROCESSO SEI 18408/2026. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.131.0190.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC	R\$	125.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	125.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.131.0190.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC	R\$	125.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		TOTAL....R\$	125.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 39261/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Oeste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2024 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 02.073.048/0001-55, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Solange Jesus Mendes de Oliveira (titular) e Walter Mendes de Oliveira Filho (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO III TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 43237/2024

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nordeste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 11/2024 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Andreia da Silva Stofaleti (titular) e Walter Mendes de Oliveira Filho (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 39278/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Leste e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2024 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Gerlania Maria da Silva (titular) e Katia Maria Ferreira (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO V TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE**JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR**

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 39275/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos, adultos em situação de rua na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Central, Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e Centro POP, no município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Cristiane Aparecida Braido (titular) e Valmir Tadeu Catarina (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO IV TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO E ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 39281/2023

OBJETO: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e pessoas idosas a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Norte e Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, no município de Jundiaí. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE COLABORAÇÃO nº 10/2023 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 04.115.907/0001-57, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Maria Cleusli Silva de Marchi (titular) e Valdair Ferreira (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “c”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC REDE DE ASSISTÊNCIA VICENTINA DE JUNDIAÍ - CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 23303/2025

OBJETO: Aquisição de itens para a Organização Social como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sra. Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 03/2026 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.971.720/0001-72, a fim de substituir os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação indicados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, constando: Claudio de Souza (titular) e Jean Carlos Martins Spinelli (suplente), a partir da assinatura deste, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, “d”, do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 22/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUNDIAÍ

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4555/2025

OBJETO: Execução do projeto "entre contos e gestos - a arte do movimento e da inclusão".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 04/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.956.440/0001-95, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Daniela Guimarães Aliche (titular) e Adriana Baldasso Picciano (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 25/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI! nº 4601/2025

OBJETO: Execução do projeto "OIKOS - Preparando o Caminho para a Ecologia Integral".

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 13/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ nº 50.981.687/0001-61, a fim de substituir os gestores de parceira deste termo, constando: Larissa Fernandes de Souza (titular) e Luciana de Cassia Ferreira Costa Marques (suplente), a partir da data da assinatura deste, consoante documentos insertos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c", do § 5º do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 25/05/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 180, DE 25 DE MAIO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, nº 517.005, emitido em 22/04/2026 com vencimento para 06/06/2026, não tiveram êxito, devido ao local encontrar-se fechado.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 50/2026, lavrado em 19 de março de 2026, referente ao Auto de Infração nº 30/2026.

Fica notificado o interessado SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A., inscrito no C.N.P.J. nº 49.930.514/4004-00, localizado na Avenida João Antônio Meccatti, 1.575 – Distrito Industrial, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso do não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Processo PMJ SEI nº 007909/2026

Jundiaí, 25 de maio de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

PODER LEGISLATIVO

19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28 DE MAIO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1188/2026 - EDICARLOS VIEIRA

Altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para instituir proteção permanente no Território de Gestão da Serra do Japi e prever sanções ambientais.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".

20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10 DE JUNHO DE 2026 ÀS 18:00

PAUTA

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1183/2026 - HENRIQUE PARRA

Altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

(extrato do Regimento Interno)
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "municípe".



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO